

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.009925/2020-01

**Importante:** O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 585/2020/ORCN/SOR-ANATEL

A Senhora,  
Camila de Almeida Lemos Loschi  
Coordenadora do Comitê dos OCDs

**Assunto: Prorrogação do prazo de validade das instruções constantes do Ofícios nºs 134/20, 194/20 e 384/20.**

Prezada Senhora,

1. Considerando a remanescência dos impactos nas atividades das indústrias de telecomunicações, causadas pela pandemia originada pelo vírus COVID-19, e a condição prevista no item 8 do Ofício nº 194/2020/ORCN/SOR-ANATEL, informamos que as instruções constantes do Ofício nº 134/2020/ORCN/SOR-ANATEL e dos supracitados permanecem válidas para os produtos cujo prazo de validade do Certificado de Conformidade ocorra até 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davison Gonzaga da Silva, Gerente de Certificação e Numeração**, em 25/09/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6006125** e o código CRC **7C5AB717**.

